



## PORTARIA Nº 12.294, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos referente a conduta irregular de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 51/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 17/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de fatos referente a conduta irregular de servidor, Memo 51/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 17/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Jakson Domingos Siqueira
- 2 – Maria do Socorro Moreira de Resende
- 3 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa

#### Suplentes:

Gabriela de Souza Garcia  
Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira  
Alessandra Duarte de Oliveira e Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.254, de 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALDAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO